



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP 37715-400
Telefone: (35)3697-4702 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO Nº 10, DE 10 DE JULHO DE 2026

A Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia da UNIFAL-MG, Campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006868/2026-53 e o que ficou decidido em sua 224ª reunião, realizada em 8 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar o relatório da Comissão, designada pela Portaria nº 521/2026, que estabelece critérios para a destinação de vagas docentes oriundas de vacância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

Rodrigo Sampaio Fernandes

Presidente da Congregação

DATA DA PUBLICAÇÃO

10/07/2026

UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sampaio Fernandes, Presidente**, em 10/07/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1836416** e o código CRC **B3CAAE34**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Instituto de Ciência e Tecnologia
Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP 37715-400
Telefone: (35)3697-4703

RELATÓRIO

A Comissão designada pela Portaria 521/2026 reuniu-se nos dias 1, 15 e 22 de abril de 2026 para discutir e executar as atribuições que lhe foram conferidas pela referida portaria. O texto a seguir reflete o entendimento comum alcançado no processo, a saber:

Critérios para destinação de vagas docentes oriundas de vacância

1. Havendo vacância, a Direção do ICT consultará todos os núcleos acadêmicos para levantamento de demandas.
2. Para fins de destinação da vaga, sugere-se à Congregação do ICT observar a seguinte ordem de prioridade para atendimento de demandas:
 - I. Manutenção do perfil da vaga, mediante justificativa de atendimento às atividades acadêmicas já estabelecidas.
 - II. Fortalecimento de área específica. Preferencialmente, atuar em mais de um curso de graduação.
 - III. Criação de novos cursos de graduação aprovados no Conselho Superior da Universidade, desde que sua implementação tenha viabilidade e não comprometa a continuidade das atividades acadêmicas existentes.
 - IV. Troca de professor do quadro provisório para o quadro permanente.

Notas:

- Entende-se como “atividades acadêmicas” (itens I e III) o conjunto de atividades com vínculo na graduação, pós-graduação/pesquisa e extensão.
- A “manutenção do perfil” (item I) não implica a obrigatoriedade de que o edital do concurso seja idêntico àquele realizado pelo docente que gerou a vacância. As áreas de conhecimento e formação podem ser alteradas.
- A definição da “área específica” (item II) deve considerar: lacunas docentes essenciais ao funcionamento do(s) curso(s) e perfis de atuação em áreas de conhecimento/tecnologias emergentes.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Fernando Ancelmi, Professor do Magistério Superior**, em 28/04/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1782103** e o código CRC **F41665A9**.